

ADUFMS

Sindicato dos Professores das Universidades Federais Brasileiras dos Municípios de Campo Grande, Aquidauana, Bonito, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Navirai, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

Of. nº. 037/2018 – ADUFMS-Sindicato

Campo Grande – MS, 12 de dezembro de 2018.

**AO MAGNIFICO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MATO GROSSO DO SUL - UFMS
MD. PROF. DR MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
CIDADE UNIVERSITÁRIA S/Nº
CAMPO GRANDE- MATO GROSSO DO SUL**

Excelentíssimo Reitor,

REITORIA / UFMS
Protocolo nº 1445
Recebido em 12/12/18
Ass. <i>Guarante Franco</i>

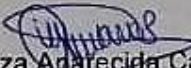
Cumprimentando Vossa Magnificência, e tendo em consideração a alteração da Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que determina o expediente no dia 24 de dezembro e 31 de dezembro, véspera de natal e ano novo, respectivamente, (ponto facultativo após às 14h), publicada no Diário Oficial da União nº 212, Seção 1, página 94 de 05 de novembro de 2018.

Vimos solicitar à Vossa Magnificência que seja decretado ponto facultativo nas Unidades administrativas da UFMS, nos dias 24 de dezembro e no dia 31 de dezembro de 2018, haja vista que inúmeros docentes têm familiares em localidade distante de suas residências, em especial os do interior do Estado, o que dificultaria ou até inviabilizaria a confraternização com seus familiares em caso de cumprimento de expediente nas respectivas datas.

Tal solicitação se baseia em conformidade com a Portaria nº 10.960, de 26 de outubro de 2018 do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 208, Seção 1, página 70 de 29 de outubro de 2018.

Certos/as de sua compreensão e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Prof. Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Presidenta da ADUFMS-Sindicato